

CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 005, DE 12 DE SETEMBRO DE **2018**

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais referente ao Exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprova:

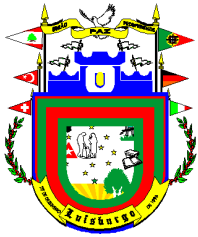
Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, relativo ao exercício financeiro de 2015, do processo n.º 988094 – Exercício de 2015 – Ofício n.º 6121/2018, conforme Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 12 de Setembro de 2018.

Geraldo Aparecido da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Assunto: Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, referente ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

PARECER:

Após análise do Parecer Técnico oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, esta comissão entende que a Prestação de Contas do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais referente ao exercício financeiro de 2015, no processo n.º 988094 – Ofício n.º 6121 merece atenção desta Comissão e também a aprovação, ressaltando a importância registrada na análise técnica do Tribunal referente ao percentual de aberturas de crédito suplementar sendo feita uma recomendação a Esta Casa para atentar para o valor elevado do percentual sendo uma matéria que já foi observada por esta Comissão Permanente da Casa a qual já esta lutando para controlar esse valor de percentual de suplementação.

Desta forma trata-se de assunto amplamente acobertados legal e constitucional, razão pela qual esta Comissão é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 12 de Setembro de 2018.

Cornélio dos Santos
Presidente

Luis Rodrigues Rosa Neto
Relator

Alair Figueiredo de Assunção Junior
Secretário

De acordo com o parecer: _____

Natánias de Paula Breder
OAB/MG 107.973